

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2657 de 04 de maio de 2004.
Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque e Leonardo Roriz

“Dá denominação à Rua 08 do Setor Leste deste município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada à Rua 08 do Setor Leste, de Rua Wili Rodrigues de Queiroz.


Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando na rua placa indicativa com nome apresentado.


Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de Maio de 2004.


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*


WILTER CAMPOS COELHO - *1º Secretario*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *2º Secretario*